PARANACITY

PORTARIA Nº. 060/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011.

RESOLVE:

Artº1º - Autorizar Pagamento Complementar, o prazo de 30 dias, conforme a Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Período	Valor
Maria Helena Da Silva Vieira	Auxiliar Saúde Bucal	2015	2016	Direito de Recebimento de Pagamento Retroativo de Quinquênio Complementar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro de Editais das Prefeituras e posteriormente arquivada no Órgão de Publicação Oficial do Município.

PALACIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY

PORTARIA Nº. 061/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Pagamento Complementar, o prazo de 30 dias, conforme a Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Período	Valor
Maria Helena Da Silva Vieira	Auxiliar Saúde Bucal	2015	2016	Direito de Recebimento de Pagamento Retroativo de Quinquênio Complementar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro de Editais das Prefeituras e posteriormente arquivada no Órgão de Publicação Oficial do Município.

PALACIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY

PORTARIA Nº. 062/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Pagamento Complementar, o prazo de 30 dias, conforme a Lei Municipal 1.370/2010 e 1º do art. 39 da Lei Municipal nº 1.370/2011:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Período	Valor
Maria Helena Da Silva Vieira	Auxiliar Saúde Bucal	2015	2016	Direito de Recebimento de Pagamento Retroativo de Quinquênio Complementar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro de Editais das Prefeituras e posteriormente arquivada no Órgão de Publicação Oficial do Município.

PALACIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANDIARAÚNA
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olino Vigiato"
Rua Barbosa de Sousa, 175 - FONE/FAX (042)3246-8484
Home page: www.nandiarauna.pr.gov.br

PROCESSO Nº 140/2023-PMN
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2023 -PMN

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

[illegible]

Valor: R$ 3.000,00

Isabela Marques Dias Cesar
Departamento de Saúde

a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Tendo o ato do Departamento de Saúde bem de conformidade com os documentos que instruem o processo em epígrafe, uma vez que a empresa se encontra devidamente habilitada.

Nandiaraúna, 09 de Maio de 2023

MAURICIO ARANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Dos Pioneiros, nº 1000 - CEP: 87.540-000 - CNPJ: 76.282.076/0001-47
E-mail: dejuriz@oriz.pr.gov.br - Fone: (44) 3251-1232
Departamento de Licitações Diversas
OURIZONA – PARANÁ

EDITAL Nº. [illegible]

O Dr. [illegible], Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2018 de 18/06/2018,

CONVOCA

Os candidatos aprovados e seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de autenticar os processos admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Atestado de saúde de sanidade;
c) Atestado de escolaridade;
d) Atestado de nascimento;
e) Atestado de estado civil e comprovante do último salário;
f) Atestado de endereço de residência atualizado;
g) Atestado de Reservista ou Reservista e Certidão de Tiro de Guerra (para o sexo);
h) Atestado de saúde e certidão de vacinação e declaração de saúde de acordo conforme a atribuição do cargo;
i) Atestado de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Atestado de certidão de casamento dos filhos maiores de 14 anos;
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pela Ponta);
l) certidão de antecedentes cíveis (fornecido pela Ponta);
m) Atestado de não ocupação de cargo inacumulável;
n) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso);
o) Atestado médico de boa saúde física e mental (ou será agendado pelo Departamento de RH e realizado na empresa especializada em Saúde Ocupacional);
p) Fotocopia do ato de entrega dos documentos acima, de acordo com mensagem formulada pela Dr. Coordenação Regional de Assistência de Carga Pública e Declaração de Posse;
q) Nº. de conta corrente Banco do Brasil ou Sicredi

Nome	Cargo	Classificação	Obs.
[illegible]	Auxiliar de Consultório Dentário	[illegible]	[illegible]

Paço Municipal de Ourizona, 09 de Maio de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Manoel da Rocha, 906 - Fone (0044) 3252 1232 - Telefax 3252 1255
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

ESTANDO DE ACORDO com o disposto no Artigo 5º da Lei 6.94/2005 "Reorganização do Regime Jurídico do Funcionalismo Público Geral do Município"

ESTANDO DE ACORDO com o que foi requerido pelo servidora abaixo de trabalhadores permanentes nesta municipalidade sob o número 1487/2023 em 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o servidor abaixo citado de férias, referentes do período aquisitivo de 01 a 1.04.2022 a 30/01/ e do CPF nº 793.[illegible]-20, servidora abaixo citada acompanhando da origem DE CONCEDENDA, ANCIAN DE PERMANÊNCIA, nos datas mencionadas a partir de 14 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos termos conforme no caso descrito no artigo 1º, remetendo-se as disposições em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguajé,

Em 09 de maio de 2023.

Claudemiro Espinosa Lopes
Prefeito Municipal

CAITAN MORAIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 20/2023

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após requerimento nesta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e demais pertinentes, e nada do pensar consultivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Julgado nestes termos:

a) Nº. Processo: 24/2023
b) Nº. Licitação: 20/2023
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação: 05/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional de engenharia [illegible] para implementação de ações de atividades físicas no Município Paranacity e Distrito [illegible]

Participantes TATIANA MOURA DA SILVA - HOMOLOGADA

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	12,000	MÊS	1.868,33	22.420,00

Valor do Processo: 22.420,00
Total Geral: 22.420,00

02 - Autorizar o empenho do(s) valor(es) do respectivo correspondente(s):

Dotação de Despesa	Detalhes	Valor Empenho
0044.PROGRAMA DOS PORTOS DE ÁGUA	02.005.10.301.0006.0.00.33.90.39	10.100
0044.PROGRAMA DOS PORTOS DE ÁGUA	02.005.10.301.0006.0.00.33.90.39	10.100
0044.PROGRAMA DOS PORTOS DE ÁGUA	02.005.10.301.0006.0.00.33.90.39	10.100

Prefeito Municipal

Responsável Licitação

PARANACITY

LICITAÇÃO
FLS.
SEGUIMENTO

[illegible]

PARANACITY

LICITAÇÃO
FLS.
SEGUIMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO / VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADA: G.O. MATOS – ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a PROPOGAÇÃO do PRAZO de VIGÊNCIA do CONTRATO nº 009/2021 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021) que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DE 1GPS ASSIMETRICO PARA ATENDER PARANACITY MUNICIPAL, POR VIA DE PONTOS DIRETO ENTRE ESTABELECIMENTOS (PCSAN, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS).

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2021 E PROPOGADO POR 03 (TRÊS) MESES, POR VIRTUDE DO VENCIMENTO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CORRESPONDENTE, REPRESENTANDO A REDUÇÃO DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL TOTAL DO REFERENTE PRAZO TERMO ADITIVO É de R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) OS TERMOS DOS PRAZO, COM PROPOGAÇÃO DE UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DE 1 MÊS, CONFORME TABELA ABAIXO.

PARANACITY, 09 DE MAIO DE 2023.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY

LICITAÇÃO
FLS.
SEGUIMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPARCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATO Nº / [illegible]

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADA: [illegible] – CENTRAL DE REPARCELAMENTO – [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRECEDE O ART. 65 § 5º C. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93 E DA RAZÃO DO AUMENTO DO ÍNDICE [illegible] ECONÔMICO ÍNDICE [illegible] PARANACITY, PARANÁ VIGORANDO O PREÇO VIGENTE DO MATERIAL PARA SUA QUERTIDA PARA A SEGUINTE E NOVE CENTAVOS, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DIVIDIDO DA PARTE, GERADOR A CONTRATADA ADITIVA AS METADES CABIDAS PARA A SOLUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 09 DE MAIO DE 2023.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY

DECRETO Nº. 46/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, baseado na PPA 2022-2025 e LDO 2023 para atendimento da programação anfibia em seu tocante da Lei Superior Para os fundos do Paranacity mediante anulação Parcial Nº. 1/2023 e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando [illegible] Lei Municipal nº. 1.370 de 18/05/2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de [illegible] e anulação [illegible] Paranacity mediante anulação Parcial Nº. 1/2023 no valor de R$ 240.225,00 (Duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme a Dotação de origem com a seguinte classificação orçamentária:

02.007	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CIDADE E MEIO AMBIENTE
02.007.15	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.007.15.451	[illegible]
02.007.15.451.0011	[illegible]
02.007.15.451.0011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1.00.01.1.1.1